

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“ EXPEDIENTE NORMAL NOS DIVERSOS  
ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE NO DIA  
29 DE DEZEMBRO DE 2005”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, devido ao grande acúmulo de pedidos para prestação de serviço de trator e ensiladeira (confeção de silagem de milho) conforme prevê a Lei Municipal nº 455/2002, e sendo que os valores devem ser recolhidos antecipadamente a prestação de serviço;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido atendimento normal nos diversos órgãos da Municipalidade no dia 29 de dezembro de 2005.

Parágrafo Único: O Setor de Tesouraria estará recebendo somente os valores dos serviços para confecção de silagem referente à hora-máquina do trator e da ensiladeira.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições presentes no Decreto Executivo nº 1.163/2005.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 28 de Dezembro de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento